



**INSTITUTO
FEDERAL**

Roraima

Reitoria

BOLETIM DE PESSOAL E DE **SERVIÇOS** 5

EDIÇÃO N.º 52/2018

Unidade: Reitoria

Publicado em 05 de setembro de 2018

Portarias n.º 1364 a n.º 1386



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Presidente da República: Michel Miguel Temer Elias Lulia

Ministro da Educação: Rossieli Soares da Silva

Secretária de Educação Profissional e Tecnológica: Romero Portella Raposo Filho

Reitora do IFRR: Sandra Mara de Paula Dias Botelho

Pró-Reitora de Administração: Regina Ferreira Lopes

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional: Diogo Saul Silva Santos

Pró-Reitora de Ensino: Sandra Grützmacher

Pró-Reitor de Extensão: Nadson Castro dos Reis

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica: Fabiana Letícia Sbaraini

Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Centro: Joseane de Souza Cortez

Diretor-Geral do *Campus* Novo Paraíso: Eliezer Nunes Silva

Diretor-Geral do *Campus* Amajari: George Sterfson Barros

Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste: Maria Aparecida Alves de Medeiros

Diretor do *Campus* Avançado do Bonfim: Leila Ghedin

Setor responsável pela publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços na Reitoria
Assessoria de Comunicação e Marketing Institucional



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

O Boletim de Pessoal e de Serviços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima é destinado a dar publicidade aos atos e aos procedimentos formais desta instituição.

Referências:

- Lei 4.965/1966, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.

- Decreto n.º 4.520/2002, de 16 de dezembro de 2002.

Dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, e dá outras providências.

- Resolução n.º 274, de 16 de setembro de 2016.

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para organização e publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

* O conteúdo dos textos publicados neste Boletim de Pessoal e de Serviços é de responsabilidade dos setores/unidades emissoras dos documentos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

ÍNDICE

ATOS DA REITORIA

PORTARIAS DE 28 DE AGOSTO DE 2018.....	5
PORTARIAS DE 29 DE AGOSTO DE 2018.....	11

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º 393/CONSELHO SUPERIOR	17
RESOLUÇÃO N.º 394/CONSELHO SUPERIOR	18



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

ATOS DA REITORIA

PORTARIAS DE 28 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA N.º 1364/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir a comissão responsável pelo planejamento e execução do Processo Seletivo de Remoção de servidores entre as unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, a ser composta pelos servidores, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, com prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos:

- SILVANA MENEZES DA SILVA
- DANIELE MONTEIRO MOTA
- GÉSSIKA PAZ ALENCAR COSTA

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sandra Mara De Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR

PORTARIA N.º 1365/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2, e **CONSIDERANDO:**

a) A decisão liminar no Processo n.º 1001086-04.2018.4.01.4200;

b) O requerimento de afastamento do servidor protocolado na data de 6/7/2018, conforme Processo Administrativo n.º 23229.000506.2018-87.

RESOLVE, nos termos da decisão liminar:

Art. 1.º Autorizar o afastamento para Atividade Política do servidor JOSIAS NEVES RIBEIRO, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 2763829, do quadro efetivo deste IFRR, com base no artigo 86, §2.º, da Lei n.º 8.112/90.

Art. 2.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sandra Mara De Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

PORTARIA N.º 1366/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder ao servidor THIAGO DOS SANTOS CIDADE, SIAPE n.º 2202252, ocupante do cargo de Téc. de Tecnologia da Informação, remoção provisória, a pedido, do *Campus* Boa Vista Zona Oeste para o *Campus* Novo Paraíso pelo período de 1 ano, a contar de 29/8/2018.

Art. 2.º Conceder ao servidor JELSON DE SOUSA OLIVEIRA, SIAPE n.º 2418429, ocupante do cargo de Téc. de Tecnologia da Informação, remoção provisória, a pedido, do *Campus* Novo Paraíso para o *Campus* Boa Vista Zona Oeste pelo período de 1 ano, a contar de 29/8/2018.

Art. 3.º As remoções de que tratam os artigos 1.º e 2.º foram feitas por meio de permuta.

Art. 4.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sandra Mara De Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR

PORTARIA N.º 1367/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Dispensar o servidor GIOVANI CALERRI DOS SANTOS PENA JÚNIOR, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE n.º 2109351, da função de Coordenador de Assistência ao Estudante (CAES), FG-02, subordinado ao Departamento de Apoio Pedagógico (DAPE) do *Campus* Boa Vista, a partir de 3 de setembro de 2018.

Art. 2.º Designar o servidor GIOVANI CALERRI DOS SANTOS PENA JUNIOR, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE n.º 2109351, para exercer a função de Assessor de Legislação e Normas, FG-01, subordinado ao Gabinete da Reitoria, a partir de 3 de setembro de 2018.

Art. 3.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sandra Mara De Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

PORTARIA N.º 1368/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença para Capacitação à servidora LEILA MÁRCIA GHEDIN, ocupante do cargo de Professor EBTT, Mat. SIAPE 711584, do quadro efetivo deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no período de 1.º/9/2018 a 1.º/12/2018 referente ao quinquênio completado em 2010 a 2015, com base no art. 87 da Lei n.º 8.112/90 e art. 10 do Decreto n.º 5.707/06 e a Resolução n.º 298/2017.

Art. 2.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sandra Mara De Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR

PORTARIA N.º 1369/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor ALLAN JOHNNY MATOS DE MESQUITA para responder pela Coordenação de Administração e Gestão de Contratos, com ônus, no período de 28 a 30/8/2018, em substituição ao titular DENYSSON MACHADO DE SOUZA que está participando do curso “Elaboração e análise das novas planilhas de custos e formação de preços e conta vinculada, em conformidade com a IN 05/2017 do MPDG”, em Boa Vista - RR.

Art. 2.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sandra Mara De Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

PORTARIA N.º 1370/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a Portaria n.º 1284/GR, de 14 de agosto de 2018, conforme abaixo:

Onde se lê:

Art. 1.º Designar a servidora FABRÍCIA MATTE CAYE para responder pela Auditoria Interna do IFRR, com ônus, nos dias 16 e 22/8/2018, em virtude do afastamento do titular RICARDO MORAIS ALBUQUERQUE SILVA, que estará em licença médica.

Leia-se:

Art. 1.º Designar a servidora FABRÍCIA MATTE CAYE para responder pela Auditoria Interna do IFRR, com ônus, no período de 16 a 22/8/2018, em virtude do afastamento do titular RICARDO MORAIS ALBUQUERQUE SILVA, que estará em licença médica.

Art. 2.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sandra Mara De Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR

PORTARIA N.º 1371GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores, abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Editorial da Revista Norte Científico, biênio 2018-2020:

Daniele Sayuri Fujita Ferreira– IFRR/Reitoria

Denison Rafael Pereira da Silva – IFRR/CBVZO

Elida Maria Rodrigues Bonifácio– IFRR/CBVZO

Fabiana Leticia Sbaraini – IFRR/Reitoria

Juliano Magalhães Barbosa– IFRR/CNP

Leila Marcia Ghedin– IFRR/CAB

Marcia Brazão e Silva Brandão– IFRR/CBV

Maria Aparecida Alves de Medeiros– IFRR/CBVZO

Pedro dos Santos Panero– IFRR/CBVZO

Tassiane dos Santos Ferrão– IFRR/CNP

Art. 2.º Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a equipe da Revista Norte Científico, biênio 2018-2020:

Leila de Sena Cavalcante (IFRR/Reitoria) – Secretária Editorial



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima
Antônio de Souza Matos (IFRR/Reitoria) – Revisor de Textos (Língua Portuguesa)
Miguel Félix de Araújo Júnior (IFRR/Reitoria) – Revisor de Textos (Língua Inglesa)
Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sandra Mara De Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR

PORTARIA N.º 1372/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2, e considerando o Memo n.º 045/2018-CPAG/DGP /IFRR, RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o expediente interno na Coordenação de Pagamento, durante o período de 3 de setembro a 2 de outubro de 2018, no turno vespertino, a fim de realizarem a revisão de cálculos e planilhas dos processos de Reconhecimento de Saberes e Competências.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sandra Mara De Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR

PORTARIA N.º 1373/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados que participarão das atividades da III Mostra Acadêmica do *Campus* Avançado Bonfim, no dia 29 de agosto de 2018, no Bonfim-RR:

- ERICK CONSTANTINO VIEIRA
- MIGUEL FELIX DE ARAÚJO JUNIOR
- NADSON CASTRO DOS REIS
- SANDRA GRÜTZMACHER
- THALLITA ATHENA DE SOUZA NOGUEIRA

Art. 2.º Autorizar o servidor NADSON CASTRO DOS REIS, Matrícula SIAPE 2557449, CNH n.º 02452349384, Categoria “B”, a dirigir o veículo institucional Triton de placa NAY 6878, no dia 29 de agosto de 2018, a fim de transladar os servidores que participarão da atividade descrita no artigo anterior.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sandra Mara De Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR

PORTARIA N.º 1374/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o afastamento das servidoras SANDRA GRÜTZMACHER e THALLITA ATHENA DE SOUZA NOGUEIRA, com destino ao município do Bonfim-RR, *Campus Avançado Bonfim*, no dia 28/8/2018, para participarem da Mostra Pedagógica.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sandra Mara De Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR

PORTARIA N.º 1375/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Interromper a substituição designada pela Portaria N.º 1313/GR, de 17 de agosto de 2018, a partir do dia 27 de agosto de 2018, em virtude de licença médica da substituta, Natascha Matos de Oliveira.

Art. 2.º Designar a servidora SILVANA MENEZES DA SILVA, para responder pela Coordenação de Averbação, Aposentadoria e Pensão, com ônus, no período de 27 a 31 de agosto de 2018, em virtude do afastamento do titular ALBERCI SARMENTO, que está em gozo de férias.

Art. 3.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sandra Mara De Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR

PORTARIA N.º 1376/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2, e considerando o Ofício n.º 1210/2018/DG/CBV/IFRR,

Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, Calungá, Boa Vista (RR)
Boletim de Pessoal e de Serviços da Reitoria n.º 52/2018
Publicado em 05 de Setembro, de 2018



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

RESOLVE:

Art. 1.º Designar DAIANE RUTH ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de psicólogo, SIAPE n.º 2108863, para exercer a função de Coordenadora de Assistência ao Estudante (CAES), FG-02, subordinado ao Departamento de Apoio Pedagógico (DAPE) do *Campus Boa Vista*, a partir de 3 de setembro de 2018.

Art. 2.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sandra Mara De Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR

PORTARIAS DE 29 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA N.º 1377/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2, e tendo em vista o que consta no Edital n.º 34/2015/IFRR, publicado no DOU de 9/10/2015, Seção 03, e resultado oficial homologado pelo Edital n.º 2/2016/IFRR, publicado no DOU de 4/2/2016, Seção 03, e considerando a Portaria Interministerial n.º 25, de 5/2/2013, publicada no DOU de 6/2/2013, e atualizações, a Portaria n.º 360, de 25/4/2013, publicada no DOU de 26/4/2013, a Portaria n.º 129, de 23/2/2015, publicada no DOU de 24/2/2015, a Portaria MEC N.º 245, de 15/4/2016, publicada no DOU em 18/4/2016, a Portaria MEC N.º 424, de 11/5/2016, publicada no DOU em 13/5/2016, as vagas oriundas de processos de aposentadoria e redistribuição, e o Decreto n.º 7.311, de 22/09/2010, publicado no DOU de 23/9/2010 e atualizações,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, em caráter efetivo no quadro de pessoal deste IFRR, nos termos do art. 9.º, Inciso I da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a candidata a seguir relacionada, habilitada em Concurso Público de Provas, para provimento de Cargo da Carreira de Técnico Administrativo em Educação (PCCTAE), em regime de 40 (quarenta) semanais.

Nome	Cargo	Classe	Cód. Vaga	Local de Exercício
JULLYANDRY COUTINHO VIANA DOS SANTOS	Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	D-101	0973423	<i>Campus Avançado</i> do Bonfim

Art. 2.º A posse deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

Art. 3.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sandra Mara De Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR

PORTARIA N.º 1378/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, seção 2, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores ADRIENE SILVA DO NASCIMENTO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 1455212; THALLITA ATHENA DE SOUZA NOGUEIRA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 1792662; e THYAGO DE MELO TOSIN, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE n.º 1894145; do quadro de pessoal do IFRR, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo n.º 23231.000601.2017-51, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sandra Mara De Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR

PORTARIA N.º 1379/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, seção 2, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores ADRIENE SILVA DO NASCIMENTO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 1455212; THALLITA ATHENA DE SOUZA NOGUEIRA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 1792662; e THYAGO DE MELO TOSIN, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE n.º 1894145; do quadro de pessoal do IFRR, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo n.º 23231.000054.2018-94, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sandra Mara De Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

PORTARIA N.º 1380/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, seção 2, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores ADRIENE SILVA DO NASCIMENTO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 1455212; THALLITA ATHENA DE SOUZA NOGUEIRA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 1792662; e THYAGO DE MELO TOSIN, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE n.º 1894145; do quadro de pessoal do IFRR, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo n.º 23231.000134.2018-40, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sandra Mara De Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR

PORTARIA N.º 1381/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, seção 2, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar as servidoras ADRIENE SILVA DO NASCIMENTO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 1455212; ATHALIENE LIMA GAUDENCIO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 2115030; e SUELI SOUSA MARTINS, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 1735548; do quadro de pessoal do IFRR, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo n.º 23231.000280.2016-11, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sandra Mara De Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

PORTARIA N.º 1382/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o servidor VALDIR DE OLIVEIRA MAGALHÃES, Matrícula SIAPE 715000, CNH n.º 01702682648, a dirigir o veículo oficial Triton, de placa NAX-3604, no dia 30 de agosto de 2018, com destino ao *Campus* Avançado Bonfim, localizado no município de Bonfim-RR.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sandra Mara De Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR

PORTARIA N.º 1383/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Colaboração Técnica junto ao Instituto Federal do Rio Grande do Norte, *Campus* Natal-Zona Norte, da servidora ROSENILDA APARECIDA DE SOUZA PULCINELLI, Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1790802, do quadro efetivo deste IFRR, com base no inciso II do artigo 30 da Lei n.º 12.772/2012, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 15/5/2018, em conformidade com o processo n.º 23231.000108.2017-31.

Art. 2.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sandra Mara De Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR

PORTARIA N.º 1384/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Colaboração Técnica junto ao Instituto Federal do Rio Grande do Norte, *Campus* Natal-Zona Norte, do servidor EVALDO PAULO DE SOUZA PULCINELLI, Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2120313, do quadro



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

efetivo deste IFRR, com base no inciso II do artigo 30 da Lei n.º 12.772/2012, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 15/5/2018, em conformidade com o processo n.º 23231.000097.2017-99.

Art. 2.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sandra Mara De Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR

PORTARIA N.º 1385/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor ANTONIO DE SOUZA MATOS, matrícula Siape n.º 2107495, como fiscal técnico e administrativo titular, e LEONAN LIMA DE VASCONCELOS, matrícula Siape n.º 2251507, como fiscal técnico e administrativo substituto, do Contrato n.º 08/2018, referente aos serviços de gestão de frota (manutenção preventiva e corretiva), conforme consta no Processo n.º 23231.000249.2018-34.

Art. 2.º Designar como fiscais setoriais das unidades do IFRR, referente ao contrato especificado no artigo anterior, os servidores abaixo relacionados:

- I. Lucas Viana Andrade, matrícula Siape n.º 2357306 – fiscal titular – *Campus* Amajari;
- II. Diego José Sales de Araújo, matrícula Siape n.º 2113916 – fiscal substituto – *Campus* Amajari;
- III. Clinton Junior George, matrícula Siape n.º 2127227 – fiscal titular – *Campus* Avançado Bonfim;
- IV. Paulo Cesar Sampaio da Silva, matrícula Siape n.º 2325106 – fiscal substituto – *Campus* Avançado Bonfim;
- V. Natália Ribeiro dos Santos, matrícula Siape n.º 2108434 – fiscal titular – *Campus* Boa Vista Zona Oeste;
- VI. Davidson Antunes Martins, matrícula Siape n.º 2109329 – fiscal substituto – *Campus* Boa Vista Zona Oeste;
- VII. Thiago dos Santos Cidade, matrícula Siape n.º 2202252 – fiscal titular – *Campus* Novo Paraíso;
- VIII. André Resplandes Martins, matrícula Siape n.º 3004515 – fiscal substituto – *Campus* Novo Paraíso.

Art. 3.º Compete aos fiscais setoriais dispostos no art. 2.º, no início de cada mês, as seguintes atribuições:

- I. Retirar a Nota Fiscal no site da empresa contratada;
- II. Emitir relatório analítico de produtos e serviços com o CNPJ dos estabelecimentos;
- III. Encaminhar à Reitoria do IFRR, até o 5.º (quinto) dia útil do mês, relatório de fiscalização contendo as observações sobre o cumprimento do contrato, o controle de Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, Calungá, Boa Vista (RR)
Boletim de Pessoal e de Serviços da Reitoria n.º 52/2018
Publicado em 05 de Setembro, de 2018



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima
saldo de utilização da unidade, observando a cota parte disposta no processo administrativo, as ordens de serviço, os comprovantes de utilização da unidade e a nota fiscal atestada.

Art. 4.º Ao fiscal técnico e administrativo disposto no art. 1.º compete:

- I. As atribuições descritas no artigo anterior quanto à utilização do contrato pela Reitoria;
- II. Receber os relatórios dos fiscais setoriais;
- III. Elaborar relatório unificado, contendo o acompanhamento das obrigações e do saldo geral do contrato, e encaminhar à Coordenação de Administração e Gestão de Contratos.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sandra Mara De Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR

PORTARIA N.º 1386/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora SANDRA GRÜTZMACHER para responder pela Reitoria, a partir das 14h do dia 30/8 e no dia 31/8/2018, sem ônus, em virtude do afastamento da titular, SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO, que participará da 39.ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do IFAM, em Manaus-AM.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sandra Mara De Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º 393/CONSELHO SUPERIOR, de 29 DE AGOSTO DE 2018.

**RETIFICA A RESOLUÇÃO N.º 370-
CONSELHO SUPERIOR, DE 22 DE
MAIO DE 2018.**

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a Resolução n.º 370-CONSELHO SUPERIOR, de 22 de maio de 2018, conforme abaixo especificado:

No item 5 da referida resolução, onde se lê:

O curso de Libras Básico, na modalidade presencial, é destinado a profissionais que atuam na área da educação e comunidade em geral que tenham o Ensino Médio Completo.

Leia-se:

O curso de Libras Básico, na modalidade presencial, é destinado a profissionais que atuam na área da educação e comunidade em geral que tenham o Ensino Fundamental II (6º ao 9º)-Completo.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, em Boa Vista- RR, 29 de agosto de 2018.

SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO
Presidente



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

RESOLUÇÃO N.º 394/CONSELHO SUPERIOR, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

**APROVA REGIMENTO DO
COMITÊ GESTOR DO
SISTEMA INTEGRADO DE
BIBLIOTECAS DO
INSTITUTO FEDERAL DE
RORAIMA.**

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Parecer do Conselheiro Relator, constante no Processo n.º 23231.000230.2017-15 e a decisão do colegiado tomada na 57.ª sessão plenária realizada em 6 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar Regimento do Comitê Gestor do Sistema Integrado de Bibliotecas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, conforme o anexo desta resolução.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, em Boa Vista-RR, 29 de agosto de 2018.

SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO
Presidente

Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, Calungá, Boa Vista (RR)
Boletim de Pessoal e de Serviços da Reitoria n.º 52/2018
Publicado em 05 de Setembro, de 2018



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

**ANEXO DA RESOLUÇÃO N.º 394/CONSELHO SUPERIOR, DE 29 DE AGOSTO DE
2018.**

**REGIMENTO DO COMITÊ GESTOR DO SISTEMA INTEGRADO DE
BIBLIOTECAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR.**

Dispõe sobre a criação do Comitê Gestor do Sistema Integrado de Bibliotecas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR.

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O Comitê Gestor do Sistema Integrado de Bibliotecas do IFRR – SIB/IFRR, vinculado à Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, é um órgão colegiado de natureza consultiva e de caráter permanente, sendo responsável pela definição das políticas pertinentes ao SIB/IFRR.

Art. 2º O Comitê Gestor tem por finalidade propor, planejar, assessorar e acompanhar as decisões inerentes ao SIB no âmbito do IFRR.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 3º O Comitê Gestor do Sistema Integrado de Bibliotecas estará vinculado à PROEN e terá a organização de:

- I. Coordenador;
- II. Secretário.

SEÇÃO I

DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O Comitê Gestor do Sistema Integrado de Bibliotecas será composto por:

- I. um bibliotecário de cada *Campus*.
- II. um representante da Pró-Reitoria de Ensino, indicado pelo pró-reitor.

Parágrafo único: cada representante terá um suplente.

Art. 5º Os representantes do Comitê serão escolhidos por votação entre os pares e nomeados pela Reitoria.

§ 1º O Comitê deverá eleger um Coordenador e seu suplente, entre seus membros, na primeira reunião de trabalho.

§ 2º Na ausência do Coordenador, o suplente coordenará o Comitê Gestor; na ausência deste, será designado pelo Comitê um coordenador dentre os seus membros.

§ 3º Nos *campi* em que existir mais de um bibliotecário, o representante e o seu suplente deverão ser escolhidos por votação entre os pares.

Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, Calungá, Boa Vista (RR)
Boletim de Pessoal e de Serviços da Reitoria n.º 52/2018
Publicado em 05 de Setembro, de 2018



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

§ 4º O *campus* que possuir somente um bibliotecário deverá ter como suplente o Diretor de Ensino.

§ 5º Os suplentes poderão participar das reuniões, sem direito a voto quando o titular estiver presente.

§ 6º O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, podendo haver sucessivas prorrogações.

§ 7º O membro deverá ser dispensado de suas funções institucionais para participar das reuniões do Comitê.

SEÇÃO II

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 6º Ao Comitê Gestor do Sistema Integrado de Bibliotecas compete:

- I. Estabelecer diretrizes técnicas e fixar critérios para a priorização de linhas de ação no âmbito do SIB/IFRR;
- II. Elaborar e propor diretrizes voltadas a permanente melhoria da eficiência e da eficácia das ações realizadas pelo SIB/IFRR;
- III. Desenvolver plano anual de trabalho do Comitê Gestor;
- IV. Propor e elaborar a política de formação e desenvolvimento de coleções;
- V. articular a realização de eventos que visem à integração e à qualificação dos atores envolvidos nas atividades do SIB/IFRR;
- VI. Sugerir alteração em seu Regimento Interno;
- VII. Despachar para a Pró-Reitoria de Ensino os assuntos de interesse do Comitê Gestor;
- VIII. Promover, apoiar e assistir a atividades que visem à padronização dos procedimentos a serem adotados pelo SIB/IFRR.

Art. 7º Compete ao Coordenador do Comitê Gestor do Sistema Integrado de Bibliotecas:

Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, Calungá, Boa Vista (RR)
Boletim de Pessoal e de Serviços da Reitoria n.º 52/2018
Publicado em 05 de Setembro, de 2018



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

- I. Coordenar, orientar, supervisionar e avaliar as atividades do Comitê Gestor;
- II. Representar o Comitê Gestor;
- III. Coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- IV. Criar, em conjunto com os membros, o calendário anual das reuniões ordinárias;
- V. Sugerir pautas e datas para as reuniões extraordinárias;
- VI. Convocar os membros para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- VII. Sujeitar ao plenário a pauta de reuniões;
- VIII. Submeter ao debate e à votação as matérias a serem deliberadas, apurando os votos e proclamando os resultados;
- IX. Mediar às discussões nas reuniões;
- X. Requisitar informações e providências necessárias à execução das atividades do Comitê;
- XI. Decidir os casos de empate nas votações;
- XII. Convidar pessoas para as reuniões que possam contribuir para os trabalhos após decisão do Comitê Gestor;
- XIII. Indicar, quando necessário, membro para realização de estudos, levantamentos, investigações e emissão de pareceres necessários à consecução da finalidade do Comitê;
- XIV. Assinar documentos, atas de reuniões e as proposições do Comitê.

Parágrafo único: Na ausência do Coordenador, as atribuições serão desempenhadas por seu suplente.

Art. 8º Compete aos membros do Comitê Gestor do Sistema Integrado de Bibliotecas:

- I. Analisar, debater e decidir a respeito das matérias que lhes sejam submetidas;
- II. Comparecer às reuniões, ordinárias e extraordinárias, proferindo voto e manifestando-se a respeito dos assuntos em discussão;
- III. Realizar pesquisas e estudos essenciais para o desenvolvimento das ações do Comitê;
- IV. Propor e requerer documentos sobre matérias de interesse do Comitê;
- V. Propor inclusão de assuntos nas pautas das reuniões;
- VI. Na ausência do membro titular, o suplente terá as mesmas prerrogativas;
- VII. Requerer votação de assuntos em regime de urgência;
- VIII. Desempenhar funções atribuídas pelo Coordenador;
- IX. Apresentar proposições sobre as questões que concernem ao Comitê.

Art. 9º É atribuição do secretário do Comitê Gestor do Sistema Integrado de Bibliotecas apoiarem as ações técnico-administrativas necessárias ao funcionamento do Comitê, cabendo:

- I. Organizar a agenda e a pauta de reuniões;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

- II. Presenciar as reuniões;
- III. Controlar os prazos legais e regimentais referentes aos processos que devem ser examinados nas reuniões do Comitê;
- IV. Acompanhar o cumprimento das providências determinadas;
- V. Auxiliar o Coordenador do Comitê e demais membros quando solicitado;
- VI. Elaborar relatórios de atividades do Comitê;
- VII. Lavrar termos de abertura e encerramento da ata;
- VIII. Lavrar e encaminhar as atas de reuniões para concordância e assinatura dos membros do Comitê;
- IX. Exercer outras atividades correlatas.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

Art. 10 O Comitê Gestor reunir-se-á ordinariamente segundo calendário definido na primeira reunião do Comitê e, extraordinariamente, mediante convocação do seu Coordenador, salvo motivo de força maior ou alterações prévias, em comum acordo.

§ 1º As reuniões ocorrerão, semestralmente, e, preferencialmente, na reitoria.

§ 2º As reuniões extraordinárias poderão ocorrer sempre que for necessário.

Art. 11 Para que as reuniões do Comitê ocorram, será exigido quórum de no mínimo cinquenta por cento dos membros em primeira chamada, e de 1/3 de seus membros em segunda chamada.

Art. 12 As reuniões ocorrerão da seguinte forma:

- I. Verificação de presença dos membros titulares e existência de quórum;
- II. Votação e assinatura da ata da reunião anterior;
- III. Aprovação da pauta;
- IV. Ordem do dia, incluindo leitura, discussão e votação;
- V. Organização da pauta para a próxima reunião;
- VI. Distribuição de tarefas;
- VII. Comunicações breves;
- VIII. Encerramento da sessão.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Art. 13 Nos debates, os membros do Comitê farão uso da palavra, na ordem de inscrição, após concessão do Coordenador.

Art. 14 A ocorrência de reunião extraordinária será informada aos membros do Comitê por meio de ofício ou de recurso eletrônico, com no mínimo 48 horas de antecedência.

Parágrafo único: O convite aos técnicos, colaboradores ou representantes da Reitoria ou de outros *campi*, deverá ser enviado com antecedência, preferencialmente com 48 horas, para o servidor e sua chefia imediata.

Art. 15 Somente os membros titulares, e os suplentes quando exercerem tal função terá direito a voto.

Art. 16 As reuniões do Comitê serão registradas em ata própria, assinada pelos membros na reunião seguinte.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 Os casos omissos serão apreciados e decididos, em primeira instância, pelo Comitê e, em última, pelo Reitor do IFRR.

Art. 18 Este Regimento poderá ser alterado mediante proposta do Comitê Gestor, da Pró-Reitoria de Ensino ou do Reitor, devendo ser aprovado pelo Conselho Superior- CONSUP.

Art. 19 O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.